



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL n.º 001/2012, 13 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Senhor Francisco Soares de Medeiros, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeados pela Portaria nº 072 de 09 de Abril de 2012 em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Emenda nº 19, de 11 de Junho de 1998, e as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e define normas ao Concurso Público, destinado a prover vagas e cadastro de reserva no nível inicial de cada cargo, destinando a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação pelo Regime Estatutário no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, com a execução técnico-administrativa da empresa **DELATORRE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. (EXCELÊNCIA CONCURSOS)**, mediante as condições estabelecidas neste edital e na portaria nº 072/2012

1. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

1.1 Inscrições: De 18 de abril 2012 a 02 de maio de 2012, das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, excluídos os dias de feriados. As mesmas ocorrerão na sede da Prefeitura Municipal, Av. Mato Grosso, 175-Centro de Nova Olímpia 78.370.000 – Fone (65) 3332 1130.

1.2 Publicação das inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 04 de maio 2012;

1.3 Prazo final para recursos sobre as inscrições indeferidas: 08 de maio de 2012;

1.4 Prazo para julgamento dos recursos sobre as inscrições indeferidas: 10 de maio de 2012;

1.5 Realização das Provas Teóricas: 03 de junho de 2012, às 08 horas;

1.6 Publicação dos gabaritos das Provas Teóricas: 04 de junho de 2012, no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia: www.novaolimpia.mt.gov.br

1.7 Prazo final para recursos sobre o gabarito e a prova escrita (objetiva): 06 de junho de 2012;

1.8 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recursos, se houver alterações: 12 de junho de 2012.

1.9 Entrega de títulos para os candidatos do nível superior: entregue no ato da inscrição do candidato.

“A pontuação referente aos títulos será somente para os candidatos aprovados ou classificados na 1ª etapa do concurso, ou seja, na prova escrita (objetiva) – para os cargos previstos no anexo I deste edital”.

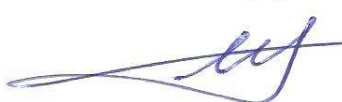
1.10 Previsão para publicação do resultado extraoficial do concurso: 14 de junho de 2012;

1.11 Prazo final para recursos sobre resultado extraoficial do concurso: 48 horas após a publicação do certame.

1.12 Previsão de divulgação do julgamento de recursos referentes ao resultado extraoficial do concurso: 20 de junho de 2012;

1.13 Previsão de publicação do resultado Final do Concurso: 22 de junho de 2012;

1.14 Previsão de homologação do resultado Final: 27 de junho 2012;







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

1.15 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso necessário; e sua execução será de responsabilidade da empresa Delatorre Assessoria Pública Ltda.

1.16 Toda menção referente a horário estabelecido neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2. DOS CARGOS

2.1 Do Quadro de Cargos: Os cargos oferecidos estão especificados de forma detalhada no Anexo I deste Edital, sendo o provimento pelo regime estatutário e formar cadastro de reserva para vagas que eventualmente sejam criadas no prazo de validade do presente concurso.

2.2. O Concurso Público consistirá de duas etapas distintas.

2.2.1 A primeira Etapa é composta de uma fase com prova escrita (objetiva).

2.2.1.1 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento), no conjunto da Prova, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de prova (disciplina). A classificação será realizada pela ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos e o critério de desempate será a observação da maior nota em conhecimentos específicos e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

2.2.2 As vagas oferecidas no concurso público estão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e compatíveis com os quadros de cargos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.2 Ter, no ato da posse, idade mínima compatível com o cargo;

3.3 Dispensa do Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino);

3.4 Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital e no plano de cargos;

3.5 Título de eleitor e quitação eleitoral;

3.6. Ter aptidão física e mental, **comprovada por junta médica indicada pela Administração Municipal de Nova Olímpia**, para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive, emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

3.8 Apresentar Declaração de bens e direitos do servidor, e a atualização desta, nos termos da legislação específica.

3.8.1 Para cargos públicos em cuja especialidade o servidor atue como fiscal, declarará se tem participação em sociedade mista ou individual que possa ser objeto de sua fiscalização, devendo, neste caso, solicitar seu desligamento da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias.

3.9 Apresentar certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.

3.10 Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O local de aplicação da Prova Escrita (Objetiva) será divulgado em edital complementar, no mural da Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores de Nova Olímpia, além do site: www.novaolimpia.mt.gov.br e na imprensa local após a homologação das inscrições.

4.2. Realização das provas escritas: dia 04 de junho de 2012, com início às 08h.

4.3 A relação com os nomes dos candidatos inscritos no concurso conforme Edital nº 001/2012, encontrar-se-á à disposição no Mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores de Nova Olímpia-MT e no Site: www.novaolimpia.mt.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e horário: Inscrições: De 8 abril 2012 a 02 de maio de 2012, das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, excluídos os dias de feriados. As mesmas serão realizadas nas dependências da Prefeitura localizada Av. Mato Grosso, 175 Centro-CEP 78.370.000 – Fone nº (65) 3332 1130 - NOVA OLÍMPIA/MT.

5.2 Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

5.2.1 A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

5.2.1.1 O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do concurso, estabelecidas neste edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto e cópia do CPF.

5.2.1.3. Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde constam seus dados pessoais.

5.2.1.4. Apresentação do comprovante do **Depósito Identificado**, conforme o item 6.1 deste edital.

5.2.1.5. Em hipótese alguma haverá alteração de cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.

5.2.1.6. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente.

5.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, podendo ser pública ou particular com firma reconhecida, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

5.4 O candidato, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Municipal nº 951. De 05 de abril de 2012

5.5 O candidato que usufruir da lei da isenção para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, requerer sua inscrição apresentando os documentos exigidos, do dia 18 a 24 de abril de 2012.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. Para recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo pretendido, o candidato deverá efetuar depósito identificado no banco **Brasil Agência 3644-7, Conta Corrente nº 23662-4, Direto no CAIXA** para posteriormente fazer a inscrição **Somente serão aceitos recolhimentos no valor correspondente à taxa de inscrição.**

6.1.1. O valor da taxa de inscrição será por nível de escolaridade, sendo, respectivamente, para os níveis: **FUNDAMENTAL – R\$ 30,00 (trinta reais), Nível MÉDIO – R\$ 40,00 (quarenta reais)** e para o nível **SUPERIOR – R\$ 80,00 (oitenta reais);**

6.1.2. Após a realização do Depósito Identificado o candidato deverá efetuar a sua inscrição, no local citado no item 5.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

7.0 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Municipal nº 951. 05 de abril de 2012, devendo possuir comprovante que recebe benefício social do governo federal conforme decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadúnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 02 de julho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda nos termos da Lei.

A) O candidato que é doador de sangue, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar a carteira de doador e que tenha feito doação nos últimos 6 (seis) meses.

B) O candidato considerado de extrema pobreza devidamente cadastrado no serviço social, com apresentação de um atestado de pobreza fornecidos por órgão que comprovem tal nível.

C) O candidato que estiver desempregado deve declarar por escrito essa condição, conforme modelo disponível, ou anexar fotocópia das folhas de rosto da carteira profissional e da rescisão de contrato ou similar.

7.1.1 Os documentos exigidos são de responsabilidade exclusiva do candidato a entregar no posto de inscrição, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no ato da inscrição.

7.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não entregar a documentação completa.

7.3 São critérios obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa, além dos descritos no item 5.2, os seguintes:

- a) Apresentação de requerimento conforme modelo anexo a este edital, requerendo a isenção;
- b) Estar enquadrado em Lei pertinente.

7.4 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição, será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulo todos os atos decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

7.5 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

7.6 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.7 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não protocolar sua inscrição ou protocolá-la com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 7.3.
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos termos da Lei, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme discriminado no Anexo I – Quadro de vagas oferecidas.

8.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

I O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

II. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do concurso público e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade condições com os demais candidatos no que concerne a:

- a) conteúdo das provas;
- b) avaliação e critérios de aprovação;
- c) horário e locais de aplicação das provas.

III. A nota mínima exigida será igual a todos os demais candidatos na prova objetiva e de títulos, atendendo os requisitos básicos exigidos para cada cargo conforme Anexo I deste Edital.

8.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 8.2. subitem I.

8.4. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas.

8.5. A apresentação de laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.6. A empresa Delatorre Assessoria Pública Ltda. e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a apresentação do laudo médico ou atestado no período das inscrições estabelecido neste Edital.

8.7. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidos cópias desse laudo.

8.8. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores e no endereço eletrônico: www.novaolimpia.mt.gov.br.

8.9. Somente será considerado Portador de necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes na legislação vigente.

8.10. As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

8.11. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Prefeitura que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

8.12. Os candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais e aprovados no Concurso Público, além de figurarem na lista de classificação para o cargo, terão os nomes publicados em lista de classificação específica.

8.13. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

8.13.1. Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

8.14. A não observância do disposto no Item 8 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

8.15. As vagas definidas no subitem 8.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

8.16. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114, de 25 de novembro de 2002, devendo, quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado, complementando na observação as informações necessárias para este fim. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

condição, indicando no formulário de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da Comissão de Concurso, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

8.17 A Comissão Examinadora do Concurso não poderá ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor para o cartão de respostas.

8.18. O candidato portador de necessidades especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de respostas, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Examinadora do Concurso ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.19. A candidata que tiver de amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8.20. O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina este Edital.

8.21. O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização das provas deverá protocolar Requerimento solicitando atendimento especial à Comissão Examinadora do Concurso da Prefeitura em, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

8.22. O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: o nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, cargo, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

8.23. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, tais condições não incluem atendimento domiciliar.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

9.1. Compete ao candidato:

9.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial do Estado, no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olímpia-MT e no site: www.novaolimpia.mt.gov.br.

9.1.2 Conferir nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora do Concurso.

9.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

10. DAS MODALIDADES DE PROVAS

10.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constituir-se-á de PROVAS para os cargos de nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e PROVAS e TÍTULOS para os cargos de nível superior de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, conforme anexo I deste edital.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

11.1. Do tempo de duração:

11.1.1 Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.

11.2. Os candidatos se submeterão às provas do concurso nos locais determinados através de editais complementares, após a homologação das inscrições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

11.3. Para a realização da prova escrita o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (UMA) hora do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto, do protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

11.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

11.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

11.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11.8. Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outra pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, relógio, livros, códigos, manuais, impressos, anotações; mesmo, após as provas, se constatado por perícia, procedimento ilícito o candidato poderá ser eliminado, garantido o pleno direito de defesa.

11.9. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

11.10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e deverão acompanhar os fiscais até a sala da comissão organizadora para a entrega do material.

12 - DAS PROVAS

12.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma poderá ser marcada como certa, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no ANEXO I.

12.2. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS - 2ª ETAPA DO CONCURSO (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO MEDIANTE REQUERIMENTO PREVISTO NESTE EDITAL)

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Curso de extensão, de atualização e outros inerentes à área, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão deste edital.	1,0	Diploma expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino reconhecida; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
2. Especialização	2,0	Diploma, expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

3. Mestrado	3,0	Diploma, expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
4. Doutorado	4,0	Diploma, expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

Obs.: Os títulos não são cumulativos, nem mesmo na pontuação dos números "1", "2", "3", "4". Apenas será considerado o título de maior pontuação.

13.1. O título será aceito para os cargos com exigência de escolaridade de Nível Superior, exclusivamente para os candidatos que foram classificados na Primeira Etapa (prova escrita objetiva) e, sendo o título apresentado deferido pela Comissão Examinadora de Concurso, o mesmo terá a pontuação somada à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação; caso a somatória dos pontos de título gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 14.3.

13.2. Os títulos não serão cumulativos. Na pontuação dos números "1", "2", "3", "4". do item 13, só será computado ponto a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. Só será considerado o título que tiver correlação com a respectiva área de atuação do cargo pretendido, mediante requerimento conforme modelo anexo ao presente Edital.

13.3. A comprovação do título far-se-á mediante requerimento a ser efetuado junto a Comissão Examinadora de Concurso, com a apresentação de fotocópia nítida (autenticada em cartório ou pela Comissão Examinadora de Concurso), frente e verso. Os diplomas do curso, certificados acompanhados de histórico escolar ou diplomas oficiais do curso superior expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, não sendo aceitos, documentos via fax.

13.4. Os certificados de Especialização, Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar convalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

13.5 Serão recusados, administrativamente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

13.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

14. DOS CRITÉRIOS DE

14.1. Classificação: Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido no item 12 deste Edital, e ainda não ter zerado em nenhuma disciplina.

14.2. Classificação Final: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida do conjunto das provas estabelecida no item 12 deste edital bem como a pontuação de título e será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

14.2.1. A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Poder Executivo; os candidatos classificados excedentes às vagas

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva, conforme ANEXO 8 deste edital, durante o prazo de validade do concurso; e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Jornal Oficial do Estado do Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

14.3. Desempate: Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate para os cargos de nível fundamental e médio será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

- a) Específica;
- b) Língua Portuguesa;
- c) Matemática;
- d) Conhecimentos Gerais;
- e) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

14.3.1 e ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate para os cargos de nível Superior será a observação da maior nota em conhecimentos específicos; persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

14.4. Reprovação:

Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 14.1 ou que tenha zerado em algum tipo de prova (disciplina).

15. DOS RECURSOS

15.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado junto a Comissão Examinadora do Concurso no mesmo endereço das inscrições, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado: publicação de gabaritos de provas; divulgação da relação dos candidatos classificados para realização da Entrega de Títulos; resultado da análise e julgamentos de títulos; e resultado final do concurso; mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora de Concurso, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo. O recurso versará unicamente acerca da formulação das questões, a opção considerada como certa nas provas escritas, e análise dos títulos apresentados.

15.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora de Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

15.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

15.4. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora de Concurso.

15.5. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

16. DO CARTÃO DE RESPOSTA - (folha óptica)

16.1. O Cartão Resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta, obedecendo às instruções descritas no verso da prova.

16.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no cartão resposta (folha óptica) do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO: A divulgação dos gabaritos das Provas Teóricas será: 04 de Junho de 2012. No Mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – www.novaolimpia.mt.gov.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

18. DO REGIME JURÍDICO: Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime Jurídico dos Servidores será o da Previdência Própria Municipal, SIMPREV.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO: Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de edital no Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso, AMM.

20. DA NOMEAÇÃO E POSSE

20.1. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

20.1.1 A posse ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

20.2. Os candidatos aprovados no concurso de provas e títulos serão convocados através de edital, publicado no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

20.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com a legislação vigente.

20.4. A nomeação de candidatos que comprovarem os requisitos exigidos ocorrerá por ato do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.

20.5. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico perito do trabalho), atestado de saúde física e resultado dos exames adicionais solicitados no momento da convocação do candidato. Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

20.5.1. Poderá não tomar posse, o candidato com deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

20.6. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

20.7. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couberem, as disposições Municipal, do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia/ MT

21. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO (C.E.C.)

21.1 A mesma ficará sediada nas dependências Municipal de Nova Olímpia, localizada na AVENIDA MATO GROSSO 175, BAIRRO CENTRO

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O período de validade do concurso público de provas e provas e títulos será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

22.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

- 22.3.** A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 22.4.** O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do concurso, em especial o endereço residencial.
- 22.5.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso.
- 22.6.** Os aprovados no Concurso terão assegurado o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.
- 22.7.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 22.8.** Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado.
- 22.9.** A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora de Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
- 22.10.** Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.
- 22.11.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, que se acham estabelecidas neste Edital.
- 22.12.** Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.
- 22.13.** Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 22.14.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 22.15.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - com quadro de cargos com as especificações detalhadas;
ANEXO II - com conteúdos programáticos específicos a serem aplicados nas provas;
ANEXO III - descrição detalhada dos cargos e suas atribuições básicas;
ANEXO IV - modelo do requerimento de pontuação de títulos para os cargos;
ANEXO V - modelo de requerimento de vaga especial como pessoa com necessidades especiais;
ANEXO VI - modelo de pedido de recursos;
ANEXO VII - modelo de pedido de taxa de isenção;
- 22.16.** Quaisquer informações sobre o concurso público poderão ser obtidas no seguinte endereço: Av. Mato Grosso, 175-Centro Nova Olímpia/MT, Fone (65) 3332 1130.
- 22.17.** Por meio do site: www.novaolimpia.mt.gov.br, o candidato poderá obter a íntegra do edital e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas escritas e de Títulos, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do concurso.
- 22.18.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso.

Dr. Francisco Soares de Medeiros
Prefeito Municipal

Rute Soares da Silva
Presidente da Comissão Examinadora

Erison Barros Campos
Membro

Irio Priebe
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº de vagas	P.N.E	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos	Cadastro de reserva
01	Analista Administrativo	Nível Superior em qualquer área de ensino	01	00	R\$: 1.533,90	40	L. Portuguesa Conh. Gerais Conh. Específicos	10 10 20	1.0=10.0 1.0=10.0 8.0=80.0	100	00
02	Assistente Social	Nível Superior	01	00	R\$: 2.640,26	40	L. Portuguesa Conh. Gerais Conh. Específicos	10 10 20	1.0=10.0 1.0=10.0 8.0=80.0	100	00
03	Assistente Funerário	Ensino Fundamental Completo	01	00	R\$: 622,00	40	L. Portuguesa Matemática Conh. Gerais	10 10 10	4.0=40.0 2.0=20.0 4.0=40.0	100	00
04	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	05	01	R\$: 1.333,90	40	L. Portuguesa Matemática Conh. Gerais Conh. Específicos	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 2.0=20.0 4.0=40.0	100	00
05	Auxiliar Administrativo Educacional	Ensino Médio	01	00	R\$: 1.333,90	40	L. Portuguesa Matemática Conh. Gerais Conh. Específicos	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 2.0=20.0 4.0=40.0	100	00
06	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	06	01	R\$: 844,86	40	L. Portuguesa Matemática Conh. Gerais Conh. Específicos	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 2.0=20.0 4.0=40.0	100	00
07	Agente de Controle Interno	Ensino Superior, Bacharel em Ciência Contábeis, Administração, Economia, Engenharia, ou Bacharel em Direito	01	00	R\$: 2.640,26	40	L. Portuguesa Conh. Gerais Conh. Específicos	10 10 20	1.0=10.0 1.0=10.0 8.0=80.0	100	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

26	Psicólogo II Assistência Social	Ensino Superior	01	00	R\$2.640,26	40	Específicos. L.Portuguesa Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 20	1.0=10.0 1.0=10.0 8.0=80.0	100
27	Psicólogo III Educação	Ensino Superior	01	00	R\$1.664,35	30	L.Portuguesa Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 20	1.0=10.0 1.0=10.0 8.0=80.0	100
28	Químico	Ensino Superior	01	00	R\$2.640,26	40	L.Portuguesa Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 20	1.0=10.0 1.0=10.0 8.0=80.0	100
29	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio com Registro no Conselho	04	00	R\$1.333,90	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 2.0=20.0 4.0=40.0	100
30	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio com Registro no Conselho	02	00	R\$1.333,90	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 2.0=20.0 4.0=40.0	100
31	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Ensino Médio com Registro no Conselho	02	00	R\$1.333,90	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 2.0=20.0 4.0=40.0	100
32	Técnico em Radiologia	Nível Médio com Registro no Conselho	01	00	R\$1.333,90	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2.0=20.0 2.0=20.0 2.0=20.0 4.0=40.0	100

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ESPECÍFICOS (PROVA ESCRITAS –OBJETIVAS)

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL: ASSISTENTE FUNERÁRIO, GARI.

LÍNGUA PORTUGUESA: O candidato do Ensino Fundamental deve ser capaz de interpretar textos, símbolos e gravuras identificando ideia principal, mensagem e contexto, assim como ter noção e compreensão de textos verbais e/ou não verbais e de tipos textuais. Ele deve também diferenciar denotação e conotação; perceber as variações lingüísticas e os níveis de linguagem em Língua Portuguesa. No Estudo da Língua, o candidato deve ter autonomia no uso da pontuação dentro de textos de diversas extensões e dominar a acentuação gráfica, tempos e modos verbais, as classes de palavras e a ortografia. Na análise da frase, identificar os termos essenciais e acessórios da oração, frase, oração, período.

MATEMÁTICA: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau, Polígonos; Círculo e Circunferência; Cálculos das áreas.

CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia) : Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Movimento de Rotação e movimento de Translação da Terra, Pontos Cardeais, as camadas da Terra, Regiões Geográficas brasileiras, aspectos socioeconômicos da região Centro-Oeste do Brasil, Expansão do território da América Latina, Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município; História e Geografia de Mato Grosso; Geografia dos Continentes; América Latina; Fusos-horários; Organizações internacionais; Indicadores sociais; Desenvolvimento e Subdesenvolvimento; População Brasileira; Geografia física do Brasil; História do Brasil.

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E RURAIS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDIMIOLÓGICA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

LÍNGUA PORTUGUESA: O candidato do Ensino Médio deve ser capaz de, no Estudo de Textos, interpretar e compreender textos das diversas tipologias textuais (narrativos, descritivos, dissertativos, poéticos) e gêneros textuais (crônica, poesia, notícia, crítica, artigo científico etc.), além de identificar mensagens e características de textos não verbais, literários e não literários, sua coesão e coerência. Na Semântica, deve entender sobre figuras de linguagem, conotação e denotação. Na Morfologia, a pontuação, a acentuação gráfica e o Acordo Ortográfico de 2008, classe de palavras. Na Sintaxe, estudar-se-á frase, oração, período, análise sintática do período simples e do período composto, a concordância verbal e nominal. O candidato deve ter também noções de Literatura: conceito, linguagem literária e interpretação de textos literários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

MATEMÁTICA: Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Sistemas do 2º grau.; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Operações com polinômios; e Funções Modular; Funções Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer (Lei dos senos, Lei dos cossenos, Área de um triângulo qualquer); Área das figuras Geométricas Planas; Geometria Espacial (poliedros, volumes dos sólidos geométricos, cilindro e cones), Probabilidades, Estatística.

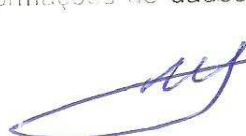
CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Conhecimentos sobre atualidades mundiais, fatos atuais do país, do estado de Mato Grosso e do Município; história, geografia e economia de Mato Grosso; fuso horário brasileiro; fatores de crescimento da população mundial e teorias demográficas; problemas ambientais globais e urbanos; fontes de energia; sistemas agrícolas; blocos econômicos de países; globalização; geografia e história do continente americano; sistemas econômicos: capitalismo, comunismo, socialismo, anarquismo e mercantilismo; Primeira e Segunda Guerra Mundial; guerra fria; revolução Industrial; conflitos internacionais; organizações internacionais; aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do Município.

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

CARGOS: ANALISTA ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, AGENTE DE CONTROLE INTERNO, ENGENHEIRO SANITARISTA, ENFERMEIRO(A), ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPÊUTA, FONOADIOLÓGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO(SAÚDE), PSICÓLOGO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICÓLOGO EM EDUCAÇÃO, PEDAGOGO, QUÍMICO.

LÍNGUA PORTUGUESA: O candidato do Ensino Superior deve ser capaz de, no Estudo de Textos, interpretar e compreender textos das diversas tipologias textuais (narrativos, descritivos, dissertativos, poéticos) e gêneros textuais (crônica, poesia, notícia, crítica, artigo científico etc.), além de identificar mensagens e características de textos não verbais, literários e não literários, sua coesão e coerência. Na Semântica, o candidato deve identificar a linguagem conotativa e denotativa, figuras de linguagem, sinonímia, homonímia, paronímia, antonímia, as variações linguísticas e os níveis de linguagem. No Estudo da Língua, em nível morfológico, espera-se verificar pontuação, ortografia, acentuação gráfica, o Acordo Ortográfico de 2008, classe de palavras e formação de palavras. Em nível sintático, o estudo da frase, oração, período, a análise sintática do período simples e do período composto são enfocados, assim como a concordância verbal, a concordância nominal, a regência verbal e a regência nominal. Em Literatura, considerada inserida na Língua Portuguesa, o candidato deve ser capaz de identificar características do texto, da época e do estilo literário, bem como perceber aspectos específicos de autores renomados de nossa Literatura, não apenas no passado, mas também no presente.

MATEMÁTICA: Identificar espaços e formas abrangendo representações Gráficas, figuras bi-dimensionais e tridimensionais, áreas e perímetros. Problemas envolvendo cálculos de perímetro de figuras planas. Estimar medidas de grandezas utilizando unidades de medidas convencionais ou não. Reconhecer o sistema de numeração como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional. Identificar os números naturais, decomposição, envolvendo diferentes significados da adição, multiplicação e divisão. Resolução de problemas com números racionais, expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados. Porcentagens. Tratamento de informações, com leituras de informações de dados apresentados em tabelas e Gráficos, Medidas de Comprimento, Volume,

  17 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Taxas Equivalentes; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Funções Exponenciais (logaritmos); Progressões Aritméticas e Geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer (Lei dos senos, Lei dos cossenos, Área de um triângulo qualquer); Área das figuras Geométricas Planas; Geometria Espacial (poliedros, volumes dos sólidos geométricos, cilindro e cones); Probabilidades; Estatística; Derivadas.

CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Conhecimentos sobre atualidades mundiais, fatos atuais do país, do estado de Mato Grosso e do Município; história, geografia e economia de Mato Grosso; fuso horário brasileiro; fatores de crescimento da população mundial e teorias demográficas; problemas ambientais globais e urbanos; fontes de energia; sistemas agrícolas; blocos econômicos de países; globalização; geografia e história do continente americano; sistemas econômicos: capitalismo, comunismo, socialismo, anarquismo e mercantilismo; Primeira e Segunda Guerra Mundial; guerra fria; revolução Industrial; conflitos internacionais; organizações internacionais; aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do Município.

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSORES

CARGOS:

PROFESSOR, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.

LÍNGUA PORTUGUESA: O candidato do Ensino Superior deve ser capaz de, no Estudo de Textos, interpretar e compreender textos das diversas tipologias textuais (narrativos, descritivos, dissertativos, poéticos) e gêneros textuais (crônica, poesia, notícia, crítica, artigo científico etc.), além de identificar mensagens e características de textos não verbais, literários e não literários, sua coesão e coerência. Na Semântica, o candidato deve identificar a linguagem conotativa e denotativa, figuras de linguagem, sinonímia, homonímia, paronímia, antonímia, as variações lingüísticas e os níveis de linguagem. No Estudo da Língua, em nível morfológico, espera-se verificar pontuação, ortografia, acentuação gráfica, o Acordo Ortográfico de 2008, classe de palavras e formação de palavras. Em nível sintático, o estudo da frase, oração, período, a análise sintática do período simples e do período composto são enfocados, assim como a concordância verbal, a concordância nominal, a regência verbal e a regência nominal. Em Literatura, considerada inserida na Língua Portuguesa, o candidato deve ser capaz de identificar características do texto, da época e do estilo literário, bem como perceber aspectos específicos de autores renomados de nossa Literatura, não apenas no passado, mas também no presente.

MATEMÁTICA: Identificar espaços e formas abrangendo representações Gráficas, figuras bi-dimensionais e tridimensionais, áreas e perímetros. Problemas envolvendo cálculos de perímetro de figuras planas. Estimar medidas de grandezas utilizando unidades de medidas convencionais ou não. Reconhecer o sistema de numeração como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional. Identificar os números naturais, decomposição, envolvendo diferentes significados da adição, multiplicação e divisão. Resolução de problemas com números racionais, expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados. Porcentagens. Tratamento de informações, com leituras







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

de informações de dados apresentados em tabelas e Gráficos, Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Taxas Equivalentes; Equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Funções Modular; Funções Exponenciais (logaritmos); Progressões Aritméticas e Geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer (Lei dos senos, Lei dos cossenos, Área de um triângulo qualquer); Área das figuras Geométricas Planas; Geometria Espacial (poliedros, volumes dos sólidos geométricos, cilindro e cones); Probabilidades; Estatística; Derivadas.

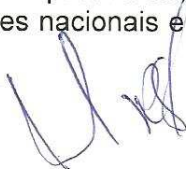
CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Conhecimentos sobre atualidades mundiais, fatos atuais do país, do estado de Mato Grosso e do Município; história, geografia e economia de Mato Grosso; fuso horário brasileiro; fatores de crescimento da população mundial e teorias demográficas; problemas ambientais globais e urbanos; fontes de energia; sistemas agrícolas; blocos econômicos de países; globalização; geografia e história do continente americano; sistemas econômicos: capitalismo, comunismo, socialismo, anarquismo e mercantilismo; Primeira e Segunda Guerra Mundial; guerra fria; revolução Industrial; conflitos internacionais; organizações internacionais; aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do Município.

CARGOS: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS, LEGAIS E ESPECÍFICOS

Princípios e Fins da Educação; Organização da Educação Nacional; Didática / Metodologia / avaliação; recuperação; sondagem-diagnóstica; organização pedagógica da educação escolar; registros; Níveis e Modalidades de educação e Ensino; adaptações curriculares e regimentais; planejamento - plano de ensino e de aula; educação especial; inclusão escolar; ensino e aprendizagem. Obrigatoriedade de ensino - instituição e família- ; Direitos à Educação e Dever de Educar; O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade;; Contribuições da teoria piagetiana à perspectiva mediadora, A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. (fontes: Legislação de Educação e Diretrizes; Resoluções nacionais e estaduais pertinentes ao nível de ensino; LDB - Lei 9394/96 Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Parâmetros Curriculares Nacionais).

O Desenvolvimento Cognitivo, moral e afetivo; Reflexões sobre a aprendizagem; A Prática Educativa; Aquisição do Processo de Construção de leitura e escrita; Matemática nas séries iniciais; Metodologias aplicadas aos ciclos/ anos/ séries iniciais baseadas nos PCNs; Princípios e Fins da Educação; Organização da Educação Nacional; Didática / Metodologia / avaliação; recuperação; sondagem-diagnóstico; organização pedagógica da educação escolar; registros; Níveis e Modalidades de educação e Ensino; adaptações curriculares e regimentais; planejamento - plano de ensino e de aula- ; educação especial; inclusão escolar; ensino e aprendizagem. Obrigatoriedade de ensino - instituição e família- ; Direitos à Educação e Dever de Educar; O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade;; Contribuições da teoria piagetiana à perspectiva mediadora, A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. (fontes: Legislação de Educação e Diretrizes; Resoluções nacionais e estaduais pertinentes ao nível

  19 





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

de ensino; LDB - Lei 9394/96 Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Parâmetros Curriculares Nacionais). Temas envolvendo: Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/2003 e Parecer do CNE – História e Cultura Afro-brasileira; Declaração Nacional da Criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Diretrizes da Educação do Campo, Da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental; Organização e Operacionalização do Trabalho da Secretaria Escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: PROFESSOR(A) LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Anatomia e fisiologia do exercício; Atletismo: corridas, saltos, arremessos e lançamentos; Regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futsal, atletismo e natação; LDB e o ensino da Educação Física; Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física; Conteúdos de ensino - Esporte, Jogos e Brincadeiras, Ginástica, Dança e Expressões Rítmicas; Concepções da Educação Física; Crescimento e desenvolvimento humano; História da Educação Física; Avaliação em Educação Física; Aspectos da aprendizagem motora; Atividade física e saúde, Temas envolvendo: Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/2003 e Parecer do CNE – História e Cultura Afro-brasileira; Declaração Nacional da Criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Diretrizes da Educação do Campo, Da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Atuar junto às crianças nas diversas fases da educação, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas - passeio programadas; participar de capacitações de formação continuada, ajudar os professores nas ações de acompanhamento e monitoramento para garantir a segurança dos alunos em atividades de descanso, educativas, recreativas e culturais, cumprindo os calendários de reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento pedagógico e escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Organização e Operacionalização do Trabalho da Secretaria Escolar; Gestão Secretarial; Processos administrativos; Gestão do atendimento a clientes na secretaria escolar; Escrituração e arquivo escolar; Registro e protocolo; Técnicas de organização do arquivo escolar; atas: boletins, gestão curricular, gestão administrativa e gestão financeira; relação humanas com as crianças; projeto político pedagógico; gestão democrática, legislação educacional; e as atribuições e competências





relativas ao regimento das escolas; Documentação Expedida pela Instituição Escolar; Constituição Federal; Lei nº 9394/96 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Correspondências Oficiais e Comando Interno, prestações de contas de recursos federais.

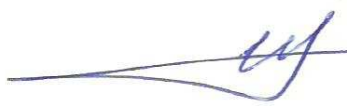
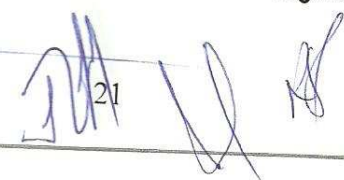
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM INFORMÁTICA:
CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conteúdo Programático Conceitos e fundamentos de microinformática; Noções básicas de sistemas operacionais; Sistema operacional MS Windows; Pacote aplicativo MS Office; Serviços de Internet (conceito básicos, correio eletrônico, navegação, acesso remoto, transferências de arquivos, busca), Conceitos e comandos de editor de textos; Conceitos e comandos de planilhas eletrônicas; Conceitos e princípios de segurança de informação de sistemas; Noções de hardware; Microcomputadores e periféricos de entrada e saída; Sistema Operacional; ajustar janelas; meu computador; acessar unidades de discos; copiar arquivos; criar pastas; Salvar documentos em pastas; Alternar entre programas e pastas; Teclas de atalho do teclado – Word: Abrir e Salvar documentos; Configurar página; Inserir cabeçalho, rodapé e número de página; Inserir figura de fundo ou marca d'água em documentos; recursos do Word; Formatação de documentos; Caixas de Texto; Criar e formatar tabelas; Copiar / colar tabelas, textos e figuras em documentos. Web: Endereçamento na Internet; os serviços da Internet; Serviços de Correio Eletrônico – E-mail.

Planilha Eletrônica EXCEL (**): Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto; Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.; Classificação de dados nas planilhas; Gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E RURAIS

Tributar e fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir as normas e regulamentos estabelecidos em legislação específicas, para garantia e segurança da comunidade; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos, fiscalizar, tributar e verificar as reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se tem licença autorizada pela prefeitura, visando cumprir as normas municipais estabelecidas; para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento, providenciar e notificar aos contribuintes, comunicando-os a forma correta, manter-se atualizado sobre as políticas de fiscalização de Brás, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, fazendo difundir as legislação vigente na área urbana e rural, elaborar relatoria de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços, fiscalizar estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, a fim de cumprir a legislação e políticas e normas estabelecida pelo município observar o horário dos estabelecimentos, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança visando o bem estar social, atender as reclamações, a segurança e tranquilidade, com referência as residências do público em geral, regulamentação referente às obras, código postura, e meio ambiente, construções e demolições na forma da legislação pertinente, prazo para execução de obras, ordem e segurança pública utilização de meios



de publicidade ambulante, horário de todo o tipo de atividade comercial, industrial e de prestação de serviços, normas para realização de festas populares, limpeza de terrenos pátios e quintais, destinação do lixo, conhecer a lei urbanística do município, conhecer as leis pertinentes a suas atribuições em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

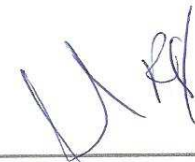
Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional, Tributos, conceitos, espécies (impostos, taxas, contribuição de melhoria, Impostos Municipais. Obrigação Tributária: Dívida Ativa do Município. Legislação Tributária, Créditos Tributário, Administração Tributária, Emolumentos, fato Gerador, Isenção dos Contribuintes, Responsabilidade tributária, Imunidade tributária, sujeito ativo e passivo da obrigação tributária, Isenção e Anestesia, Fiscalização ambulante(código de Postura), finalidade da fiscalização, licenças para atividades Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental–intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimento da função Técnico de Saúde Bucal; Noções de tomada e processamento de radiografia; Níveis de prevenção; Níveis de Aplicação; Medidas de controle da placa bacteriana;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

cárie e doença periodontal; Cárie dentária(prevenção e epidemiologia);Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Flúor (composição e aplicação);Orientação e promoção para a saúde bucal; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de anatomia bucal; Noções de fisiologia oral; Noções de oclusão dentária; Noções de arquivos específicos da odontologia; fichas de pacientes, radiografias, documentações; Conservação e manutenção de equipamentos e instrumentais odontológicos; Esterilização de matérias; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimentos de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários; indicação, proporção, manipulação, e inserção, Noções de primeiros socorros; Preparo de bandejas; Medidas de proteção individual; aspiração e isolamento do campo operatório; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis; na prática odontológica; Biossegurança; ergonomia e controle de infecção no consultório; Noções de ergonomia aplicada à odontologia; Relação Profissional/paciente; Odontologia Social e saúde pública; identidade profissional e responsabilidade própria do pessoal auxiliar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS.

Auxiliar o bioquímico no agendamento de coleta de material para exames laboratoriais. Organizar e registrar os pacientes que realizaram ou necessitam de exame. Guardar fichário com cadastro dos pacientes que realizaram exames. Encaminhar os exames aos pacientes ou seus respectivos médicos. Zelar pela conservação do material e instrumentos do laboratório. Auxiliar na higiene e preparo dos pacientes para coleta de material. Esterilizar e higienizar o material e instrumental, obedecendo aos critérios para tal. Manter limpo e esterilizado o ambiente de trabalho. Auxiliar o laboratorista ou bioquímico na identificação dos frascos de material coletado. Realizar outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.

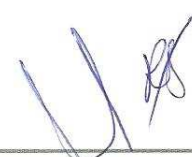
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Princípios, Terminologia e Proteção Radiológica, Anatomia Radiológica, Posicionamento Radiológico Tórax e Abdome. Posicionamento Radiológico Membro Superior, Fatores de Radioproteção, Características peculiares dos Raios-X, Proteção Técnica em Radiologia, Repetição Mínima em Radiologia, Radiações Ionizantes e Excitantes; Noções sobre radiações, Produção dos RX, Interação dos RX com a matéria; Filtros, colimadores e grades. Intensificadores de imagem; Controle de Quantidade de imagem; Técnicas; incidências e posicionamento nos diversos exames radiológicos; Teleradiografia do tórax. Apico-lordótica, Laurell e outras incidências; Tomografia linear; Radiografia panorâmica do abdômen. Rotina de abdômen agudo; Urografia. Nefrotomografia. Cistografia. Uretrocistografia; seriografia esôfago-estômago-duodeno; Trânsito Delgado. Clister Opaco; Mamografia; Coluna Cervical, dorsal e lombo-sacra. Bacia; Extremidades; Crânio. Seios da Face; Mastóides; Ossos Nasais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Administração geral: princípios fundamentais e funções do administrador. Processo administrativo. Processo decisório e resolução de problemas. Conceitos básicos de planejamento. Planejamento e técnicas para o planejamento e tomada de decisão. Conceitos básicos de organização. Funções organizacionais. Modelos de organização. Projeto organizacional. Motivação. Comunicação.









PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Liderança. Processo de controle. Processo de avaliação de desempenho. Controles financeiros e orçamentários. Conceitos básicos de administração de projetos. Princípios fundamentais de administração de projetos. Enfoque da qualidade na administração. Métodos estatísticos para a melhoria da qualidade. Administração de materiais: Conceito, atuação e função. Planejamento, aquisição, armazenamento, movimentação, controle e avaliação de materiais. Gestão de fornecedores. Papel do administrador financeiro. Conceitos gerais de orçamento. Objetivos e princípios orçamentários. Administração de Recursos Humanos: Interação entre pessoas e organizações. Sistema de administração de recursos humanos. Conceitos, políticas e objetivos. Planejamento de recursos humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Desenvolvimento e treinamento. Desenho, descrição e análise de cargos/empregos. Avaliação do desempenho humano. Administração de salários.

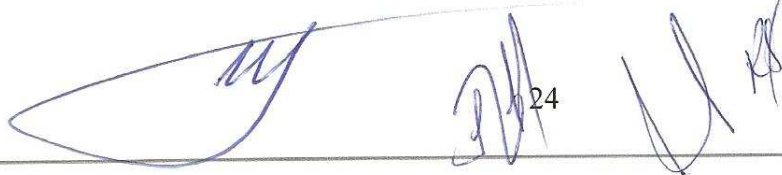
Planos e benefícios sociais. Higiene e segurança do trabalho. Relações trabalhistas. Sistemas, organização e métodos: Conceitos e função de sistemas, organização e métodos. Sistemas administrativos. Sistemas de informações gerenciais. Conceitos básicos de análise estruturada de sistemas. Estrutura organizacional. Departamentalização. Delegação, descentralização e centralização. Metodologias de diagnóstico organizacional (análise administrativa / análise de sistemas administrativos). Instrumentos e metodologias organizacionais. Técnicas de representação gráfica, formulários, arranjo físico (layout), manuais de organização, instrumentos de comunicação, estrutura para a reengenharia de processos. Implementação da reengenharia em processos administrativos. Legislações aplicáveis: Lei 8.666/93 (licitações e contratos; dispensa e inexigibilidade) e suas atualizações; Resoluções do Banco Central nº 2844/01 de 29.06.01 (art. 1º, 2º e 4º) (limite por exposição por cliente) e suas atualizações; nº 2669/99 de 25.11.99 (art. 4º) (limite de comprometimento do ativo permanente) e suas atualizações; nº 2827/01 de 30.03.01 (art. 1º e 8º) (contingenciamento do crédito ao setor público) e suas atualizações; nº 3518/07 de 06.12.07 (cobrança de tarifas pela prestação de serviços) e suas atualizações, Noções sobre Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS Lei nº. 8742/93; Código de ética: princípios e pressupostos; ética profissional; fundamentos éticos - políticos da profissão; Pesquisa e Planejamento: O Processo de investigação no Serviço social; Planejamento Social: Reordenação das relações de trabalho; Políticas Sociais Públicas e Cidadania: Seguridade Social (Saúde, Assistência Social, Previdência) - Conceito, pressupostos, princípios; interface com outras políticas sociais; Prática social, profissional: dimensão política da ação profissional; relação teoria - prática - práxis - relação sujeito/objeto - Instrumentalidade do serviço social; prática profissional nos mais diferentes campos de atuação: saúde pública, terceira idade, criança e adolescente e mulher; Pressupostos teórico-metodológicos que serviram de suporte para a profissão da gênese à contemporaneidade; Lei n.º 8080/90 - SUS; Lei n.º 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Revista do serviço social e sociedade n.º 62, 63, 64 e 65.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO: CONTADOR

Matéria constitucional de: Direitos e garantias fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas [UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS] Sistemas Tributários







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Nacional; Código Tributário Nacional. Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alteração da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei complementar 101 de 04/05/2000. **Contabilidade geral:** Princípios contábeis fundamentais (aprovados pelo conselho federal de contabilidade). Patrimônio: componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e situação Líquida (ou patrimônio Líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. Teoria. Função e estrutura das contas. Contas Patrimoniais e de resultados. Sistemas de contas; planos de contas. Provisões em geral. Escrituração. Conceito e métodos. Lançamentos Contábeis: Rotina e Formula. Processo de Escrituração. Escrituração de operações financeiras. Escriturações de operações típicas. Livros de escrituração: Obrigatoriedade, funções, formas de escriturações. Erros de escrituração e suas correções. Sistemas de partidas dobradas. Balancetes de verificação. Balanço patrimonial: Obrigatoriedade, e apresentações. Conteúdos dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do ativo e do passivo. Avaliação de investimentos. Levantamentos do balanço de acordo com a lei. Demonstração do resultado do Exercício: Estrutura, características e elaboração de acordo com a lei. Apuração da receita líquida. Contabilidade pública. **Matéria Administrativa:** Organização administrativa do município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedades, revogação e invalidação. Licitação: conceitos finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimentos, revogação e anulação, sanções penais, normas gerais de licitação, contratos administrativos, conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços Públicos: conceito e classificação, regulamentação e controle, requisitos do serviço e direitos do usuário, competência para prestação do serviço, serviços delegados a particulares, concessões, permissões e autorizações, convênios e consórcios administrativo. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos, administração, utilização e alienação dos bens públicos, imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos, aquisição de bens pela administração, terras públicas, águas públicas, jazidas, florestas, fauna, espaço aéreo, patrimônio histórico, proteção ambiental. Responsabilidade civil da administração. Controle de administração Público: conceito, tipos e formas de controle, controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais, controle jurisdicional, meios de controle jurisdicional. Princípios básicos da administração pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios básicos da Administração Pública; Instrumentos Básicos de Planejamento; Conceitos básicos: controle - controle interno- sistema de controle interno - auditoria interna; Fundamentação legal do controle na administração pública; Controle interno e externo; Controle pelos Tribunais de Contas; Enfoque sistêmico do controle interno; Estruturação do Sistema de Controle interno nos municípios; Operacionalização das atividades do sistema de controle interno. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.** Estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000; **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal. Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras Providencias. Brasília, 1993.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO: ENGENHEIRO(A) SANITARISTA

Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reúso da água e disposição no solo. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Normas ISO 14000. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental – EIA. O relatório de impacto ambiental – RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras – LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Os cadastros Técnicos Federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: as legislações pertinentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO: ENFERMEIRO(A)

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1 863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1 864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: tipos de levantamentos; processos de levantamento; levantamentos planialtimétricos; interpretação de plantas; curvas de nível. Hidráulica: mecânica dos fluidos; obras hidráulicas; hidráulicas fluvial; portos e hidrovias; escoamentos em canais abertos; energia específica; profundidade crítica; ressalto hidráulico; remanso; escoamentos em condutos; manning strickler; bombas hidráulicas; hidrometria; medidores parshall. Hidrologia aplicada: ciclo hidrológico; balanço hidrológico; formação e tipos de precipitações; medidas das precipitações; processamento de dados pluviométricos; métodos de estudo; hidrograma unitário; método de SNYDER; vazões de enchentes; águas subterrâneas; tipos de escoamento; evaporação e transpiração. Fotogrametria: fotointerpretação; interpretação de fotos aéreas; processos de definição; tipos de levantamentos; campos de aplicação. Geodésia e astronomia de campo-GPS: astronomia de posição; sistemas de coordenadas; sistemas de posição; conhecimentos sobre equipamentos. Transportes: economia de transporte. Rodovias: classificação de rodovias; sistema viário nacional. Ferrovias: edificações ferroviárias; NB-428/76 a 497/75 - NB-576/77; via permanente; leito, lastro e dormentes; material rodante; elementos de projeto. Pavimentação: tipos de pavimentos; elementos de projeto; classificação dos pavimentos. Mecânica dos solos: NB-12; caracterização física; tipos de solos; tipos de classificações; Califórnia Bearing Ratio-CBR/ISC; ASHO; fundações NB-51SPT. Terraplenagem: equipamentos de terraplenagem; energia de compactação; ordenadas de BRUCKNER; métodos de determinação de volumes; cálculo de seções de corte e aterro. Materiais de construção: especificações brasileiras; cimento EB-1/77, EB-2/74, EB-208/74; madeira; materiais litóides; calcário e derivados; materiais derivados de hidrocarbonetos; materiais metálicos; materiais cerâmicos; materiais plásticos; materiais vítreos NB-226/75; materiais pré-fabricados EB-6, EB-116/75, NB-52; materiais compostos. Estabilidade das estruturas: NB-5; teorias das estruturas; análise matricial de estruturas. Sistemas estruturais: estruturas metálicas NB-14/NB-117; estruturas de madeira NB-11/NB-344/73. Construções de edifícios: conforto térmico/acústico; conforto acústico NB-101; instalações hidráulicas NBR-5626/82, NBR-7198/82; instalações sanitárias NBR-8160/83, NBR-7229/82; instalações de gás; instalações elétricas prediais NBR-5410/80 e NT-07-R2 Rede-Cemat/FEV 83; instalações telefônicas prediais norma 224-3115-01/02 Telebrás; instalações de prevenção e combate a incêndios NB-24/65 e DEC. 857 - 29/08/82 MT. Pontes: norma NB-2/NB-6/NB-7; morfologia de pontes; classificação de pontes; elementos de projetos. Concreto armado: cálculo de concreto armado; norma NB-1/NB-16/NB-49/NB-50/68. Informática: conhecimentos de Windows; Excel; AutoCAD; geologia aplicada à engenharia; conhecimento básico de materiais litóides. Legislação profissional: Dec.Fed. 23.569/33; Lei 5194/66, 6496/77; código de ética profissional -RES. 205/71 CONFEA.

  27  





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**

Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares de legislação em vigor e regulamentos específicos; efetuar diligências em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, visando à correta aplicação da legislação sanitária e ambiental; atuar na área de saúde pública, no cumprimento de determinações legais; orientar os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como a população em geral sobre as corretas normas sanitárias e ambientais em vigor; interditar estabelecimentos que descumprirem com as normas legais; Saneamento básico (água, esgoto e lixo). Resíduos líquidos e gasosos. Tratamento de resíduos. Educação ambiental. SAÚDE PÚBLICA E SANITÁRIA: Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador, equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificações, imunização, realização de visitas domiciliares, epidemiologia, inquéritos epidemiológicos, busca ativa, zoonoses de âmbito mundial, atividades educativas referentes à prevenção e bloqueio da disseminação de doenças de origens variadas (transmissíveis, infecciosas, botulismo, tétano e processos superativos. As protozoonoses; amebíase; giardíase; blatídeos; tricomoniase; toxoplasmose; malária; doença de Chagas; leishmaniose. As helmintoses ou verminoses; teníase; cisticercose; hidatidose; esquistossomose, ascaridose; ancilostomose; necatorose; oxiuriase; estrogiloidose; wuquerose ou filariose e dracunculose). Assistência Básica de Saúde à Comunidade; Conceito de Saúde e Prevenção de Doenças; Materiais e Ambiente; Boletim de Produção; Técnica de aplicação de medicamentos; Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Saneamento Básico e executar outras tarefas afins.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **FISIOTERAPÊUTA**

Anatomia: Anatomia do corpo humano; planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Marcha: Conhecimento sobre o andar humano, incluindo aspectos de movimento tridimensional (análise cinemática), forças de aceleração e desaceleração (análise cinética), ativação muscular na marcha (eletromiografia dinâmica). Aspectos da marcha patológica, identificando as alterações primárias e os mecanismos compensatórios. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Percepção corporal através do movimento. Fisioterapia preventiva: A importância da epidemiologia na saúde pública, métodos e técnicas utilizadas para atuação do fisioterapeuta nesta área, na prevenção e na assistência à saúde. Atuações individuais, coletivas, multi, inter e transdisciplinar. Biomecânica em ergonomia. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Semiologia Ortopédica. Estudo e análise das disfunções do sistema osteomioarticular. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Deformidades congênitas e adquiridas: deficiências e redução da capacidade funcional. Disfunções da coluna vertebral. Amputação adquirida ou congênita. Osteoartrose. Fraturas e luxações. Procedimentos cirúrgicos em ortopedia e a abordagem fisioterápica no pré e pós-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

operatório. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico. Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Abordagem clínica, cirúrgica e fisioterápica nas doenças neurológicas, traumáticas e não traumáticas. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Principais repercussões da lesão cerebral no indivíduo adulto. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Prótese e órtese: Tipos, técnicas de fabricação, mecanismos, funcionamento e indicações específicas. Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores e superiores. Adaptações para auxiliar nas atividades de vida diária. Adequação postural em cadeira de rodas. Indicação e tipos de auxílio-locomção. Reabilitação: Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIOLÓGO

Identifica problema ou deficiências ligadas à comunicação oral, linguagem verbal e não verbal e deglutição de pacientes com deficiência física e/ou mental (portadores de deficiência mental, paralisia cerebral, síndromes genéticas, atraso no desenvolvimento, encefalopatias crônicas progressivas e não progressivas) empregando técnicas próprias de avaliação e orientando treinamento fonético, auditivo, dicção, mastigação, deglutição, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, comunicação não verbal e deglutição. Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem e outras técnicas novas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orienta pai e/ou responsável do paciente com problemas de linguagem, audição e disfagia. Prescreve o uso de bicos especiais (fissura, labiopalatais) bem como indica próteses auditivas e outros equipamentos auxiliares. Orienta a equipe multidisciplinar quanto às necessidades terapêuticas assim como participa de discussões de caso e da elaboração de um plano terapêutico individualizado. Orienta a escola e professores sobre a linguagem da criança, bem como quanto às dificuldades de comunicação, necessidades em sala de aula, uso de recursos alternativos para inclusão escolar. Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação, audição e deglutição detectada nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo treinamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação, reabilitação e inclusão escolar e social. Realiza vistoria nas clínicas conveniadas, executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior imediato.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL

Angiologia: Doença arterial periférica; Insuficiência venosa crônica e varizes; Trombose venosa profunda. Cardiologia: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Crise hipertensiva; Doença isquêmica do miocárdio; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca; Valvulopatias cardíacas. Doenças do ouvido, nariz e garganta:

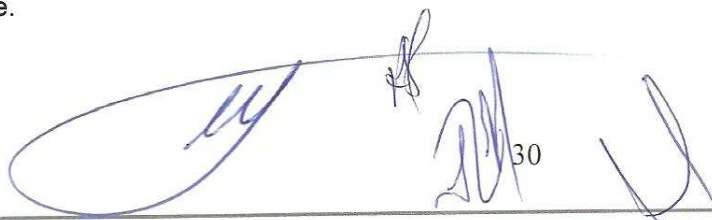


29





Amigdalites; Otites; Rinites; Sinusites. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Psoríase; Tumores da pele. Doenças oculares: Catarata; Distúrbios da refração; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho. Endocrinologia e metabolismo: Complicações agudas e crônicas do diabetes; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da supra-renal; Doenças da paratireóide; Doenças da tireóide; Hiperprolactinemia e prolactinoma; Obesidade; Síndrome metabólica. Gastroenterologia: Acalasia e espasmo esofageano difuso; Apendicite Aguda; Ascite; Câncer de esôfago; Câncer de pâncreas; Câncer gástrico; Cirrose Hepática; Constipação Crônica; Diarréias agudas e crônicas; Dispepsia não-ulcerosa, gastrites e gastropatias; Diverticulose intestinal e diverticulite; Doença calculosa biliar e coledocolitíase; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hemorroidária; Doença hepática alcoólica; Doença ulcerosa péptica; Doenças intestinais inflamatórias idiopáticas; Esteato-hepatite não-alcoólica; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnia de hiato esofageano; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Obstrução intestinal; Pancreatite aguda e crônica; Polipose e neoplasia intestinal; Síndrome disabsortiva; Síndrome do intestino irritável; Síndromes isquêmicas intestinais; Tumores do sistema hepatobiliar. Hematologia: Anemias; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias agudas e crônicas; Linfomas Hodgkin e não-Hodgkin; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas. Infectologia: Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis; Endocardite infecciosa; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; Infecção das vias aéreas superiores; Infecção pelo HIV em adultos; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Mononucleose infecciosa; Parasitoses intestinais; Raiva; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA); Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose; Violência sexual. Medicina de urgência: Acidentes ofídicos e aracnídeos; Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Estudos epidemiológicos; Imunizações; Indicadores de saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Saúde do trabalhador; Sistema único de saúde; Vigilância epidemiológica; Nefrologia: Distúrbios da volemia; Distúrbios do equilíbrio ácido-básico; Distúrbios do sódio, do potássio e do magnésio; Glomerulopatias; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Interpretação da gasometria arterial; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Nefropatia diabética; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica. Neurologia: Cefaléias; Convulsões e epilepsia; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções do SNC; Labirintopatias; Pneumologia: Asma brônquica; Câncer de pulmão; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia adquirida na comunidade; Pneumopatias intersticiais difusas; Pneumoconiose; Sarcoidose; Síndrome da apneia obstrutiva do sono; Sinusobronquite; Tromboembolismo pulmonar. Psiquiatria: Depressão; Distúrbios afetivos; Distúrbios do sono; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos (delirium, demência); Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Reumatologia e outros distúrbios osteomusculares: Artrite Reumatóide; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerodermia; Espondiloartropatias soronegativas; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciites e bursites. Urologia: Doenças da próstata; Disfunção erétil; Litíase urinária, conhecimento em legislação do Sistema Único de Saúde.

 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ORTOPEDISTA

Atendimento inicial de politraumatizado, diagnósticos e tratamento das patologias ortopédicas, Diagnóstico diferencial. Exames de imagem em ortopedia. Osteomielite. artritepiogênica. Pé torto congênito. Luxação congênita do quadril. Fratura de ossos no antebraço das crianças. doenças de leg. Calvé Perthes, talus verticalis e fraturas do anel pélvico. Fratura patológica, osteossarcoma, Osteoporose. Síndrome compartimental. Doença tromboembólica. Hallux valgus. Lesões meniscais. Hérnia discal lombar. Luxação coxofemoral. Lesão ligamentar do punho. Fraturas da cabeça do radio da criança. Fratura do colo do fêmur. Lesão do ligamento cruzado anterior do joelho. Fratura. luxação na coluna vertical. Tumores músculo esqueléticos. Fratura na tíbia. Tumores de Ewing. Fratura dos ossos longos membros superiores. Fratura dos ossos longos dos membros inferiores. Fratura de mão. Fratura de pé. Conteúdos pertinentes ao desempenho da função/especialidade/área de atuação. Cirurgia ortopédica. Imobilizações. Indicações de fisioterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO VETERINÁRIO

Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal: Inspeção "ante-mortem" dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Toxi-infecções alimentares; Beneficiamento do leite de consumo; Controle Químico e Microbiológico de leite e produtos lácticos; Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Patologia animal: Etiologia, Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmoses, Brucelose, Peste Suína, Carências vitamínico-minerais, Principais ectoparasitoses de bovinos, bubalinos e suínos, Principais doenças de aves e eqüídeos. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite Raças; Distribuição geográfica no Brasil; Importância econômica; Melhoramento do meio; Produção de carne; Produção de leite. Nutrição animal e Agrostológica: Valor dos alimentos; Hidratos de carbono, gorduras e proteínas; Macro e micro elementos minerais; Vitaminas; Concentrados e volumosos; Formação e manejo de pastagem; Forrageiras (gramíneas e leguminosas); Ensilagem e fenação Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial: Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; Gestação, parto e lactação; Métodos de diagnóstico de gestação; Fatores que contribuem para alta taxa de fertilidade; Importância econômica da Inseminação Artificial; Doenças e distúrbios do aparelho genital do macho e fêmea.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: NUTRICIONISTA

Código de ética do nutricionista; Condições higiênico-sanitárias dos alimentos; Manual de boas práticas nos serviços de alimentação; Técnica Dietética; Avaliação de perigos e pontos críticos; Intoxicação alimentar; Microbiologia dos alimentos; Controle de qualidade; Fator de correção dos alimentos; Administração em Serviço de Alimentação; Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso; Avaliação Nutricional; Nutrição na gravidez; Carências Nutricionais; Nutrição nas doenças do lactente e na criança; Nutrientes; Cálculo energético e Recomendações Dietéticas no Diabetes Mellitus, Obesidade, Doenças Intestinais, Hipertensão, Dislipidemias e Carências Nutricionais; Digestão, Absorção e Metabolismo; Desnutrição; Anorexia e Bulimia; Legislação Brasileira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO: ODONTÓLOGO

RADIOLOGIA: propriedades dos raios x; processamento radiográfico; soluções processadoras; câmera escura; técnicas radiográficas intrabucais e extrabucais; efeitos biológicos da radiação; normas de proteção contra radiação; métodos de interpretação; aspectos radiográficos das lesões do órgão dentário. **PATOLOGIA ORAL** – Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; progressão da cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. **FARMACOLOGIA** – Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. **DENTÍSTICA** – Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; classificação das cavidades segundo Black (I, II, II...) Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção direta e indireta do complexo pulpar; sistemas adesivos; anatomia dentária. **ANESTESIOLOGIA:** anatomia do nervo trigêmeo; bloqueio do impulso nervoso; técnicas anestésicas; soluções anestésicas; **CIRURGIA** – exames clínicos e laboratoriais; Períodos pré e pós-operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; **BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA** – Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. **OCCLUSÃO** – Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções temporomandibulares. **ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA** – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS(8080/90), Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86, NOAS. Legislação Básica do SUS (Leis Federais 8080/90 e 8.142/90). Noas 2002. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS QUÍMICO

Equilíbrio Químico: constante de equilíbrio; princípio de Lê Chatelier; produto iônico da água; equilíbrio ácido-base; conceito de pH e solução tampão. **Propriedades e transformações da Matéria:** estados físicos; mistura homogêneas e heterogêneas; métodos de separação; substâncias puras (simples e compostas). **Soluções:** tipos de soluções; solubilidade; aspectos quantitativos das soluções (densidade, molaridade, molalidade, fração molar) diluição das soluções. **Grupos Funcionais e Reações em Químicas Orgânica:** adição, eliminação, e substituição. **Métodos de reação, purificação e extração de compostos orgânicos e inorgânicos.** **Métodos Laboratoriais de Análises Físico-Químicas.** **Determinação:** de pH; da turbidez; da condutividade; de acidez; da alcalinidade; da dureza total; de cloro; de cloretos; de oxigênio; de fósforo; de nitrogênio; de íons (amônio, nitrito, nitrato, sulfatos, ferro, manganês, fluoreto e cobre); de surfactante aniônico; de sólidos totais dissolvidos e de óleos e graxas. **Métodos Físicos e Químicos para Identificação de Compostos:**

32



análise por via úmida e espectrometria de massas. Métodos Cromatográficos; equipamentos e aplicações de cromatografia em fase gasosa e líquida. Espectroscopias no Infravermelho e UV-Vis: equipamentos, aplicações e amostragem. Difractometria de raios-X equipamentos e aplicações. Análise térmicas: DTA, TGA e DSC. Espectroscopia de emissão e absorção atômica. Organização de almoxarifado de produtos químicos. Tratamento de Resíduos: caracterização de substâncias desconhecidas; classes de resíduos; incompatibilidade de produto; segurança; tratamento químico; substâncias químicas perigosas. Interpretar dados químicos; desenvolver metodologias analíticas; monitorar impacto ambiental de substâncias; atender os procedimentos estabelecidos nas portarias do Ministério da Saúde em relação ao controle de vigilância da qualidade da água para consumo humano, conhecimento de informática e exercer outras atividades correlatas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: PSICÓLOGO I, II e III

Psicologia geral: Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade. Teorias do Desenvolvimento. Técnicas Psicoterápicas: Psicoterapias de Grupo e Psicoterapia Breve, Psicoterapias de problemas específicos. Psicopatologia geral e clínica. Psicossomática. Psicologia Hospitalar. Interdisciplinaridade. Tanatologia. Atendimento níveis: primário, secundário e terciário em saúde. Cid X – conceitos de saúde x transtorno mental. Orientação sexual. Tratamento de adictos. Terapia familiar. Testes psicológicos. Testes projetivos. Psicodiagnósticos, técnicas e teorias. Psicologia da educação: Teorias da aprendizagem; infância e adolescência em situação regular e de risco: características biopsicológicas. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem. Antropologia e Educação. A Educação e a diversidade de contextos culturais. Conhecimentos teóricos – práticos. Técnicas instrumentais a serem utilizadas; observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação da criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. Questionários para pesquisa e conhecimentos da realidade da clientela e da comunidade. Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. Registro e análise de dados e informações. Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. Técnicas e Instrumentos de Avaliação. Psicomotricidade. Aspectos psicossociais da criança: Fatores biológicos e psicológicos da criança. A observação no contexto escolar – ação conjunta família / escola / sociedade. Orientação psicopedagógica. Avaliação das dificuldades de aprendizagem. A integração professor/aluno, criança/família. Psicologia organizacional: Rotação de Pessoal. Absenteísmo, Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Relações interpessoais: Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. O papel do atendimento psicológico nas organizações. As sete inteligências e a inteligência emocional. Características adequadas ao profissional nas diferentes abordagens.

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

ANEXO III

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – 40 HS/SEM

Provimento: Efetivo

Vencimento Padrão: R\$ 1.533,90

Carga Horária: 40 Horas semanais

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Ensino Superior Completo em qualquer área

c) **Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática Administrativa

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **Jornada:** 08 (oito) horas diária

c) **Especial:** sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público, uso de uniforme, e executar tarefas em fins de semana e feriados desde que seja requisitado.

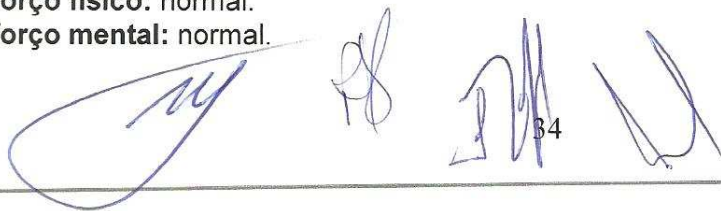
Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar Trabalhos que requeira alguma complexidade de julgamento.

b) **Descrição Analítica** Compete executar e coordenar tarefas administrativas de nível superior relativos aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão; elaborar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do município; realizar de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade; orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; manter em ordem o setor sob sua responsabilidade; acompanhar os convênios, sua execução e prestação de contas, possuir amplo conhecimento de informática, executar outras atribuições afins.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Superior Completo em Qualquer área.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: ASSISTENTE FUNERÁRIO – 40 HS/SEM

Provimento: Efetivo

Vencimento Padrão: R\$ 622,00

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino Fundamental Completo
- c) **Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente na área funerária.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Jornada:** 08 (oito) horas diária
- c) **Especial:** sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público, uso de uniforme, e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Executar Trabalhos no Cemitério Municipal e locais determinados
- b) **Descrição Analítica:** Executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como, os relativos a sepultamentos, controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; abrir sepulturas com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos estes; auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; executar outras atribuições afins.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

do superior imediato.

- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Técnico Nível Superior

Provimento: Efetivo

Vencimento Padrão: R\$ 2.640,26

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Nível Superior

c) **Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; com registro no CRAS.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **Jornada:** 08 (oito) horas diária

c) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

b) **Descrição Analítica:** Compreende o conjunto de atribuições destinadas a prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio-educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

aprendizagem e trabalho; identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; emitir pareceres parciais ou conclusivos relacionados à área; elaborar relatórios e manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social; identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar; participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta de saúde, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas; promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos; participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação; contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social e, facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares ao tratamento, incentivando o auto-cuidado e, as práticas de educação em saúde; realizar ações individuais e coletivas na educação em saúde; participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe; aplicação da metodologia de serviço social junto a indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; utilizar instrumentos de pesquisas e, fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular ou de política habitacional; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: curso superior de Serviço Social com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais -CRAS.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Agente Administrativo

Provimento: Efetivo

Vencimento Padrão: R\$ 1.333,90

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Ensino Médio Completo

c) **Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática de Auxiliar Administrativo.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **Jornada:** 08 (oito) horas diária

c) **Especial:** sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público, uso de uniforme, e executar tarefas em fins de semana e feriados, quando for requisitado.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Executar Trabalhos de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.

b) **Descrição Analítica:** Compete executar e coordenar tarefas de apoio técnico administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas; participar da elaboração ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do município; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade; orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; - manter em ordem o setor sob sua responsabilidade; auxiliar os serviços dos profissionais da área da saúde, bem como realizar atendimento na farmácia municipal, possuir amplo conhecimento de informática, executar outras atribuições afins.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

do superior imediato.

- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração, Secretária Mun. de Finanças, Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Mun. Planejamento(DAE), e Secretaria Mun. De Planejamento.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Agente Administrativo

Provimento: Efetivo

Vencimento Padrão: R\$ 1.333,90

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- Idade:** Mínima de 18 anos;
- Instrução:** Ensino Médio Completo
- Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática de Agente Administrativo Educacional.

Condições de Trabalho:

- Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- Jornada:** 08 (oito) horas diária
- Especial:** sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público, uso de uniforme, e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar Trabalhos de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.

b) Descrição Analítica: compete assessorar a gestão escolar no desenvolvimento de funções relacionadas à multimeios didáticos; em cardápios e prestação de contas de recursos federais; ações relativas à escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, gestão curricular, gestão administrativa, e gestão financeira; relações humanas com crianças, projeto político pedagógico, gestão democrática, a legislação educacional; e as atribuições e competências relativas ao regimento das escolas.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

CARGO: AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Auxiliar Administrativo

Provimento: Efetivo

Vencimento Padrão: R\$ 844,86

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- Idade:** Mínima de 18 anos;
- Instrução:** Ensino Médio Completo
- Habilitação:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática de Auxiliar Desenvolvimento Infantil.

Condições de Trabalho:

- Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- Jornada:** 08 (oito) horas diária
- Especial:** sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público, uso de uniforme, e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

- Descrição Sintética:** Executar Trabalhos de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.
- Descrição Analítica:** compete promover o desenvolvimento físico, emocional, afetivo e social da criança junto ao regente de sala; auxiliar professores nas ações relacionadas ao cuidar e educar; envolver-se com a gestão, o processo democrático e projeto político pedagógico; ajudar o professor nas ações de acompanhamento e monitoramento para garantir a segurança dos alunos em atividades de descanso, educativas, recreativas e culturais, no cumprimento do calendário escolar das reuniões, cursos e programas de aperfeiçoamento pedagógico.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

CARGO: – CONTADOR 40 HS/SEM

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Provimento: Efetivo

Vencimento: R\$4.000,00

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- **Escolaridade:** Curso Superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Especificações:

- **Condições:** Sujeito a atendimento ao público e uso de uniforme.

Descrição sumária:

- **Cargo de execução.** Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura.

Descrição detalhada:

Compete planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do município; planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias para apoiar a administração dos recursos financeiros do município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: **Nível Superior com Registro no Conselho da Classe**

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças.

CARGO: – AGENTE DE CONTROLE INTERNO 40 HS/SEM

Vencimento: R\$ 2.640,26

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior em Ciência Contábeis, Administração, Economia, Engenharia ou Direito com Registro na Classe

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Responsável pelo acompanhamento e controle dos registros contábeis, assegurar a exatidão dos ativos e passivos e os atos de gestão entre eles e processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais, o almoxarifado, os atos de pessoal. Acompanhar e controlar a observância dos limites constitucionais. Zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, no exercício das funções que forem de sua competência.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Compete executar as atividades de controle e inspeção de todas as unidades executoras, quanto à aplicação da legislação, normas e procedimentos relativos à execução orçamentária, financeira, patrimonial e de contabilidade; realizar auditoria especial, inspeção, perícia ou tomada de contas; inspecionar sistemas informatizados e programas de qualidade adotados pelo Poder Executivo Municipal, com vistas ao cumprimento dos procedimentos formais e da legislação pertinente, visando à uniformização de procedimentos; auditar a legalidade dos atos e fatos de natureza administrativa, orçamentária, financeira, legal e técnica praticados pelos seus responsáveis; examinar e verificar a integridade, fidedignidade e cumprimento dos prazos e documentos das informações, demonstrativos financeiros e contábeis exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00 LRF, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias dos Tribunais de Contas, bem como outras normas similares; elaborar, mensalmente, o resumo da execução orçamentária da despesa pública municipal e providenciar sua publicidade na forma da legislação vigente; analisar mensalmente o balancete de verificação, confirmando as informações e diligenciando as incorreções encontradas; exercer outras atividades correlatas.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior com Registro na Classe.

LOTAÇÃO: Chefia do Executivo

CARGO: – ENGENHEIRO SANITARISTA 20 HS/SEM

Provimento: Efetivo

Vencimento: R\$2.640,26

Carga Horária: 20 Horas Semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Ensino Superior em Engenharia Sanitária

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Elaboram projetos de exploração e do uso da água, dos projetos e das obras de saneamento básico e de saneamento geral, tais como sistemas de abastecimento de água, de esgotos sanitários, de limpeza urbana, aí incluídos os sistemas de tratamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

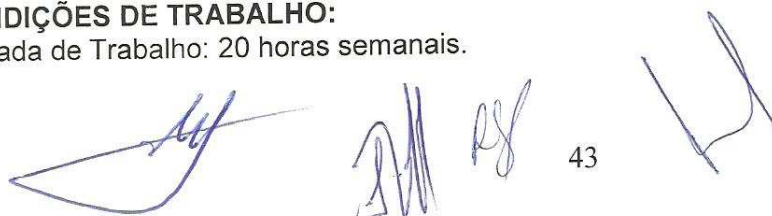
competente diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento; analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas; fiscalizar e elaborar e coordenar os projetos de melhoria e ampliação para os sistemas de tratamento de água, esgoto e sistema de saneamento existente, conforme a legislação pertinente; fiscalizar a construção de canais de irrigação e drenagem pluvial.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.





Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior com registro na área

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento (DAE)

CARGO: – ENGENHEIRO CIVIL 20 HS/SEM

Vencimento: R\$2.640,26

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 20 Horas Semanais

Requisitos Para Provimento:

- Escolaridade: curso superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo de obras e assegurar os padrões técnicos.

Descrição detalhada:

Compete estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução; avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção, aplicando as técnicas e determinações legais vigentes; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; aplicar os conhecimentos avançados em desenvolvimento de projetos através de programas de informática, realizar outras atribuições afins.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras- Departamento de Engenharia.

CARGO: ENFERMEIRO(A) – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: ENFERMEIRO(A)

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 4.047,96

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos.

b) **Instrução:** Nível Superior com registro na Entidade de Classe.

c) **Habilitação:** Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Enfermagem, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, na categoria respectiva, deverão declarar que estão aptos a fazer a vacina BCG.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **Jornada:** 08 (oito) horas diária;

c) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em finais de semana e feriados.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Participação formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno infantil, saúde hospitalar, imunização e outros.

b) **Descrição Analítica:** Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes, doentes e a comunidade; planejar, organizar e dirigir a equipe de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde coletiva e no atendimento aos usuários dos serviços de saúde e doentes internados; programar a coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, coordenando grupos e reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população; participar de programas de saúde desenvolvidos nas escolas, orientando professores e pais e realizando a anamnese das crianças atendidas para uma primeira triagem; supervisionar e orientar os servidores que o auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; participar da equipe de vigilância sanitária e epidemiológica, realizando campanhas de prevenção e controle sanitário e epidemiológico e acompanhando a evolução do tratamento de pacientes infectados dentre outras atividades a fim de garantir a qualidade da saúde da população; desenvolver e coordenar programas de treinamento de líderes comunitários, identificando o conteúdo programático, preparando as aulas e o material didático e ministrando as disciplinas, para capacitar os membros da comunidade a executarem ações básicas de saúde; controlar o padrão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos, de enfermagem e odontológicos; desenvolver e avaliar indicadores de qualidade da assistência de enfermagem; implementar atividades de saúde pública no interior dos serviços de saúde; realizar consultas de enfermagem nas unidades de saúde do município, postos comunitários e escolas, entre outros, solicitando exames laboratoriais e prescrevendo medicamentos de acordo com o definido no programa de saúde municipal bem como, realizar nos postos de saúde os procedimentos de pré e pós consulta; controlar o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo agente de saúde quando da realização de visitas domiciliares; participar do desenvolvimento e da coordenação de campanhas de saúde, identificando público alvo, metodologias, recursos e outros itens que se fizerem necessários para possibilitar a conscientização da população quanto às questões de saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades desenvolvidas nos serviços de saúde; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de programas de aperfeiçoamento e atualização desenvolvidos pela Prefeitura; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Técnicas Básicas, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de materiais para exames, cálculo de medicação. Comportamento Social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH e PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, poli traumatismo; Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem a criança hospitalizada e Atualidade em Enfermagem, Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior com Registro no COREN

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: – FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E RURAIS 40 HS/SEM

Vencimento: R\$1.333,90

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular.

Descrição detalhada: Compete verificar, orientar e fiscalizar o cumprimento da regulamentação concernente às obras, posturas e meio ambiente, inclusive a limpeza pública; verificar os imóveis, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se e vistoria comercial; embargar obras clandestinas, irregulares ou ilícitas; verificar o licenciamento de movimentos de terra, construções, reformas e ampliações, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; verificar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere à licença exigida pela legislação específica; controlar o cadastro de numeração, realizando a numeração oficial de imóveis; Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares, posturas, legislação urbanística e meio ambiente; verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; Inspeccionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos

47





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de profissional devidamente habilitado; fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água estagnada e lixo; Fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras e edificações quando houver suspeita de riscos de desabamento ou falta de segurança; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; prestar informações para instrução de processos e emissão de certidões; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; fiscalizar o corte e derrubada de árvores, desmatamentos e queimadas; fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou de proteção de mananciais; Fiscalizar o lançamento de resíduos em espaço aberto, ou em afluentes, que possam comprometer a qualidade do ar ou da água; fiscalizar as atividades de extração de recursos naturais; fiscalizar atos e atitudes de agressão à fauna e à flora nativas; verificar modificações de características dos elementos hídricos; Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação municipal, no que diz respeito às questões ambientais; embargar obras clandestinas, irregulares ou ilícitas, quando não verificado o licenciamento ambiental exigido, ou que estejam em desacordo com o autorizado; fiscalizar as ligações de esgoto irregulares e clandestinas em rios; exercer a fiscalização do meio ambiente e ambiental; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Ensino Médio Completo
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: – FISCAL DE TRIBUTOS 40 HS/SEM

48





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Vencimento: R\$1.333,90

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Ensino Médico Completo

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular.

Descrição detalhada:

- Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas.
- Autua, notifica e intima os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à prefeitura municipal.
- Elabora relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas.
- Autua e notifica contribuintes que cometeram infrações e informa-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei.
- Mantém-se atualizado sobre política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Ensino Médico Completo
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Médio

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças

CARGO: – FISIOTERAPÊUTA 30 HS/SEM

Vencimento: R\$1.980,19

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 30 Horas Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Nível Superior Completo. (Inscrição junto ao órgão de classe)
- Iniciativa/ Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos especializados; recebe supervisão do superior imediato.

Especificações:

- Esforço Físico: algum. Manuseia material e equipamento especial.
- Esforço Mental: constante
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.

Responsabilidade/Patrimônio: pelo material e equipamentos utilizados e pela vida dos animais submetidos aos seus cuidados

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia: Trata meningite, encefalite, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Detalhada: Compete executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após o diagnóstico e prescrição médica; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; coordenar, orientar e supervisionar as atividades da área específica; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Nível Superior Completo. (Inscrição junto ao órgão de classe)
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior com Registro no Conselho de classe.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: – FONOAUDIOLOGO(A) 40 HS/SEM

Provimento: Efetivo

Vencimento: R\$2.640,26

Carga Horária: 40 Horas Semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Ensino Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

divulgação causará sérios prejuízos à Administração

Descrição Sintética

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fonoaudiologia: Identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Descrição Detalhada

- Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita;
- Orienta tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições;
- Orienta a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando;
- Acompanha o desenvolvimento do educando na escola regular e ou outras modalidades de atendimento em educação especial;
- Avalia e elabora relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais;
- Participa de equipes multidisciplinares visando à avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de educandos;
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Executa outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional;
- Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.
- Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação.
- Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios.
- Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído.
- Aplica teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo.
- Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.
- Atende e orienta os pais sobre as deficiências e / ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera equipamentos, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** curso superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF.
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

especializados.

- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior com registro na área

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDIMIOLÓGICA 40 HS/SEM

Vencimento: R\$1.333,90

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para provimento:

- **Escolaridade:** Nível Médio Completo, deverão apresentar curso de capacitação de no mínimo 60 horas referente ao cargo postulado.
- **Iniciativa/ Complexidade:** executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos especializados; recebe supervisão do superior imediato.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- **Cargo de Execução.** Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Descrição detalhada: compete investigar surtos e danos à população e ao meio ambiente, tais como: calcular taxa de incidências de danos e agravos à saúde para que sirvam de subsídios para análise e diagnóstico; reconhecer os mecanismos de transmissão das doenças; identificar os intervenientes no processo saúde-doença, estabelecer relação de causa-efeito (nexo causal); identificar os fatores e as situações que podem oferecer risco à saúde da população em geral e dos trabalhadores em especial, assim como os riscos de danos ao ambiente principalmente àqueles que podem ocasionar agravos à saúde para que seja possível fazer o diagnóstico, identificar os agentes causais, os fatores determinantes e condicionantes do processo saúde e doença e os mecanismos de transmissão das doenças a fim de orientar a população; propor estratégias para atuar junto à comunidade respeitando os seus valores culturais, políticos e éticos e identificando os canais de comunicação existentes; identificar os princípios que influenciam o consumo dos diversos produtos e serviços com o objetivo de subsidiar sua atuação; conhecer a legislação sanitária e os direitos do consumidor para poder informar adequadamente os cidadãos; identificar e avaliar consequências e perigos dos riscos que caracterizam o trabalho nesta área, com vistas à sua própria saúde e segurança no ambiente profissional; decodificar a linguagem de sinais utilizados em saúde e

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

segurança no trabalho a fim de identificar os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC) indicados; interpretar as legislações e normas de segurança e os elementos básicos de prevenção de acidentes de trabalho, de forma a conseguir avaliar as condições e que estão expostos os trabalhadores da saúde e selecionar as alternativas possíveis de serem viabilizadas; identificar doenças relacionadas ao ambiente e processos de trabalho na saúde, assim com as respectivas ações preventivas; reconhecer os principais agravos ao meio ambiente e a saúde oriunda dos processos de produção e consumo de bens e serviços da ocupação e da organização da sociedade; identificar os principais produtos e processos de produção que levam ou contêm riscos à saúde e localizar os pontos críticos de controle nesses processos; identificar as situações e os principais fatores de risco à saúde dos trabalhadores nos processos de produção de bens e serviços; correlacionar os principais agrotóxicos utilizados, a problemas de saúde; interpretar os principais indicadores epidemiológicos e utilizá-los no planejamento das ações; utilizar indicadores das condições de saúde; identificar pontos críticos de contaminação do meio ambiente por sistemas de esgotamento sanitário e por resíduos sólidos; identificar os diversos tipos de despejos líquidos e de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde; reconhecer técnicas apropriadas de tratamento e disposição final de esgotos e de resíduos sólidos; reconhecer as situações e os principais fatores de risco nos produtos e processos de produção de bens e serviços e localizar os pontos críticos e controle nesses processos; identificar as situações e os principais fatores de risco à saúde dos trabalhadores nos processos de produção de bens e serviços; reconhecer fatores de contaminação de água, alimentos, medicamentos e outros produtos de importância sanitária; reconhecer os processos de produção de produtos de interesse da saúde; identificar os principais agravos e danos que esses produtos podem gerar; identificar situações que proporcionam a contaminação de produtos; reconhecer os princípios das boas práticas operacionais; identificar fontes de poluição de ambientes; reconhecer os riscos presentes nos processos e ambientes de trabalho; conhecer os principais processos de tratamento de água e efluentes; conhecer as técnicas de higienização e limpeza de reservatórios e ensinar a realizá-la; conhecer os padrões de potabilidade da água e indicar os tipos de análises a serem realizadas; interpretar laudos técnicos relativos à análise de potabilidade da água; interpretar e orientar a aplicação de normas técnicas e de legislação pertinente; identificar aspectos relativos às instalações prediais; identificar criadouros, situações e ambientes propícios à reprodução de vetores; identificar principais doenças transmitidas por vetores; reconhecer sinais e sintomas de intoxicação por inseticidas e por outros produtos utilizados no controle de vetores; conhecer as normas técnicas e legislação nacional, estadual e municipal pertinentes às áreas de atuação da VISA; analisar os processos de organização e fluxos do trabalho nos processos produtivos e serviços inspecionados; conhecer as medidas de prevenção, eliminação e/ou minimização e mitigação de riscos a serem tomadas, principalmente nas ações definidas como sendo de baixa complexidade, a fim de orientar a população; avaliar os riscos a saúde do estabelecimento/processo inspecionado principalmente nas ações definidas como sendo de baixa complexidade; propor formas de controle e monitoramento de riscos a saúde nos processos e locais inspecionados; reconhecer as possibilidades e limites da atuação do profissional técnico da fiscalização; conhecer a organização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária nos três níveis de governo; conhecer os processos de organização e os fluxos de trabalho nos serviços de VISA; planejar as atividades, a partir de prioridades identificadas e avaliar os serviços de VISA em conjunto com a equipe; reconhecer o espaço de intervenção da sua área; distinguir áreas de conflito e de competência concorrente/concomitante com outros órgãos; conhecer as normas e legislações pertinentes à área de VISA; sugerir formas de avaliação e organização do trabalho; prestar informações de relacionados a epidemiologias; executar outras atribuições afins.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Ensino Médio Completo.
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

especializados.

- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Médio

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: GARI – 40 HS/SEM

Vencimento Padrão: R\$ 622,00

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino Fundamental Completo ;
- c) **Habilitação:**

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Jornada:** 08 (oito) horas diária;
- c) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, no exercício do cargo.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Realizar trabalhos braçais gerais.
- b) **Descrição Analítica:** realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos, tais como praças, etc.; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; auxiliar quando requisitado em carregar ou descarregar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

caminhões ou outros veículos que transportem materiais de expediente ou materiais de obras, móveis, equipamentos de informática, ou outros, quando necessário que a administração faça mudanças de órgãos de um prédio para outro, ou no interior do mesmo, transportar caixas de arquivos de documentos das secretarias para o arquivo ou vice-versa; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza e conservação pública, entregando-os em seu posto de trabalho, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins, manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CARGO: – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS/SEM

Vencimento: R\$ 9.850,83

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- **Escolaridade:** curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- **Iniciativa/Complexidade:** planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Especificações:

- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** constante.
- **Esforço Visual:** constante.
- **Condições:** sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais.
- **Responsabilidade/patrimônio:** pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** primordial, com relação à vida dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

- Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: está sujeito à contaminação, à exposição a produtos químicos, a elementos desagradáveis; necessita usar equipamentos de segurança.

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: – MÉDICO VETERINÁRIO 40 HS/SEM

Vencimento: R\$ 2.640,26

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Nível Superior Completo. (Inscrição junto ao órgão de classe)
- Iniciativa/ Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos especializados; recebe supervisão do superior imediato.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de Execução. Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar e sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Descrição detalhada:

- Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos.
- Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual à coletiva desses animais.
- Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anátomo patológica, histopatológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.
- Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade.
- Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Nível Superior Completo. (Inscrição junto ao órgão de classe).
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: nível superior com registro no conselho

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura

CARGO: – MÉDICO ORTOPEDISTA 20 HS/SEM

Vencimento: R\$6.214,96

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- **Escolaridade:** curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- **Iniciativa/Complexidade:** planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.
- **Responsabilidade/patrimônio:** pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** primordial, com relação à vida dos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- **Ambiente de Trabalho:** está sujeito à contaminação, à exposição a produtos químicos, a elementos desagradáveis; necessita usar equipamentos de segurança.

Descrição Sumária: Realizar atendimentos na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamentos dos pacientes bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área de sua competência.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NO CRM

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

58





CARGO: – NUTRICIONISTA 40 HS/SEM

Vencimento: R\$2.640,26

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: curso superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Especificações:

- Esforço Físico: constante.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: direta, pela alimentação, relativa à qualidade e higiene dos produtos alimentícios a serem elaborados e consumidos.
- Responsabilidade/Supervisão: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: normal, de escritório.

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica.

Descrição Detalhada:

- Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** curso superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: nível superior com registro no CRN

lotação: Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: – ODONTÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Vencimento: R\$4.985,86

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- **Escolaridade:** curso superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
- **Iniciativa/Complexidade:** planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Especificações:

- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** constante.
- **Esforço Visual:** constante.
- **Condições:** sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** nenhuma.
- **Responsabilidade/patrimônio:** pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** primordial, com relação à vida dos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- **Ambiente de Trabalho:** está sujeito à contaminação, à exposição a produtos químicos, a elementos desagradáveis; necessita usar equipamentos de segurança
- **Instrumentos utilizados:** equipamentos e instrumentos odontológicos

Descrição Sumária:

- **Cargo de execução.** Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição Detalhada: Compete diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região mucomaxilo-facial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; elaborar e aplicar medidas de caráter público, para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares e técnicos da área; e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde, exercer atividades específicas do Programa de Saúde da Família, tais como: realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a



outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior com Registro no CRO

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: – PEDAGOGO 40 HS/SEM

Grupo Funcional: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 2.219,12

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.
- c) **Habilitação:** Diploma ou certificado de conclusão de curso em Pedagogia.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Jornada:** 08 (oito) horas diária;
- c) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Auxiliar em procedimentos pedagógicos, bem como em desenvolvimento de tarefas a ser desenvolvidas na Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

b) Descrição Analítica:

PEDAGOGO: Compete realizar serviço de abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situação de risco ou violação de direitos das crianças e dos adolescentes; acompanhar e acolher as crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos; receber e acolher as crianças e adolescentes em situação de abrigo; realizar visitas domiciliares; ingressar ou reingressar as crianças e adolescentes em risco social ou violação de direitos na escola; realizar visitas e acompanhar crianças e adolescentes na instituição escolar; mapear regiões para identificação dos casos de violência a crianças e adolescentes; acompanhar "in loco" a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Curso Superior na área de pedagogia.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO: – PROFESSOR PEDAGOGIA 30 HS/SEM

Vencimento: R\$1.664,35

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 30 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- **Escolaridade:** de acordo com o estabelecido no Estatuto do Magistério com Licenciatura em Pedagogia.
- **Iniciativa / complexidade:** independente, na execução de tarefas de técnico; recebe supervisão ocasional.

Especificações:

- **Esforço físico:** permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.
- **Esforço mental:** constante.
- **Esforço visual:** constante.
- **Condições:** sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** nenhuma.

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Nível Superior conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Condições de Trabalho:

c) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Ministra aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno.

- Descrição detalhada:

I- participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Municipal da Educação básica e da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II - desenvolver a efetiva regência de classe;

III - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação;

IV- controlar e avaliar o rendimento escolar;

V - executar tarefas de recuperação de alunos;

VI - participar de reuniões de trabalho e de formação continuada;

VII - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

VIII - atuar como formador de professores nos grupos de formação continuada.

IX- desenvolver pesquisas educacionais.

- **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

Especial: Atendimento ao público, uso de uniforme, serviços externos, cursos e treinamentos.

- **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: Ensino Superior.

Idade Mínima: 18 Anos

- **LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CARGO: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HS/SEM

Vencimento: R\$1.664,35

Provimento: Efetivo

Carga Horária: 30 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: de acordo com o estabelecido no Estatuto do Magistério.
- Iniciativa / complexidade: independente, na execução de tarefas de técnico; recebe supervisão ocasional.

Especificações:

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.



Descrição sumária:

- Cargo de execução. Ministra aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno.

- Descrição detalhada:

Compete agir em todos os campos do conhecimento nas áreas de atividades físicas e de desporto, intervindo, segundo propósitos educacionais, na saúde e no lazer; profissional de apoio básico para pessoas que queiram aumentar a sua atividade física, melhorar a aptidão física ou ambas.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior com Registro na Área

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

CARGO: – PSICÓLOGO ASSISTÊNCIA SOCIAL II 40 HS/SEM

Grupo Funcional: ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 2.640,26

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Nível Superior;

c) **Habilitação:** Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Psicologia, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **Jornada:** 08 (oito) horas diária;

c) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

b) Descrição Analítica: Compete coordenar e acompanhar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares; realizar estudo de caso; acompanhar crianças e adolescentes nas audiências, delegacias e fórum; elaborar laudos, pareceres técnicos psicológicos; realizar visitas domiciliares, orientações e atendimento individualizado quando se fizer necessário; acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto à rede de serviços; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: curso superior de Serviço Social com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais -CRAS.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO: – PSICÓLOGO EM EDUCAÇÃO III 30 HS/SEM

Grupo Funcional: ESPECIALISTA , EDUCAÇÃO

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 1.664,35

Carga Horária: 30 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior;

c) Habilitação: Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Psicologia, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;

b) Jornada: 08 (oito) horas diária;

c) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

b) Descrição Analítica: Compete promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos que comprometem a aprendizagem escolar, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial do aluno; elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas para diagnosticar as condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais do aluno e/o da família, efetuando ou encaminhando-o para atendimento apropriado, de alunos e família, conforme a necessidade; coordenar e orientar os trabalhos da sala de recurso multifuncional e de articulação.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: curso superior de Serviço Social com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais -CRAS.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: – QUIMICO 40 HS/SEM

Vencimento: R\$2.640,26

Provimento: EFETIVO

Carga Horária: 40 Horas Semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Ensino Superior na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

• Responsável pelo acompanhamento e controle dos registros contábeis, assegurar a exatidão dos ativos e passivos e os atos de gestão entre eles e processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais, o almoxarifado, os atos de pessoal. Acompanhar e controlar a observância dos limites constitucionais. Zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, no exercício das funções que forem de sua competência.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Compete realizar ensaios, análises químicas, físico-químicas e bacteriológica, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais, atender os

Prefeitura Municipal

NOVA OLÍMPIA

GESTÃO 2009-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

procedimentos estabelecidos nas portarias do Ministério da Saúde em relação ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, possuir conhecimento de informática e exercer outras atividades correlatas.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Superior

LOTAÇÃO: Chefia do Gabinete.

CARGO: – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS/SEM

Grupo Funcional: TÉCNICO EM SAÚDE

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 1.333,90

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Nível Médio

c) **Habilitação:** Diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem ou ensino profissionalizante de Nível Médio em Enfermagem; registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, na categoria respectiva. deverão declarar que estão aptos a fazer a vacina BCG.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;

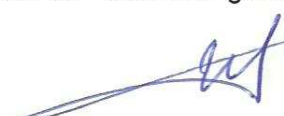
b) **Jornada:** 08 (oito) horas diária;

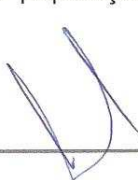
c) **Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas da saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.

b) **Descrição Analítica:** Auxiliar no planejamento, executar e analisar programas de saúde pública, atuando, dentro de sua habilitação, técnica e administrativamente dos serviços da saúde; nas prestações de cuidados globais a indivíduos, familiares e população; auxiliar na elaboração de









PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

programas educacionais para a comunidade; participar das pesquisas sócio-sanitárias; auxiliar na elaboração de programas de prevenção e proteção para recuperar a saúde da população; auxiliar na coleta e análise, juntamente com a equipe da saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas municipais da saúde; auxiliar na prestação de serviços os serviços junto as Unidades Sanitárias e hospitais; relacionar medicamentos em falta na farmácia municipal, unidades sanitárias, hospital e ambulatorios; prestar serviço à população a domicilio, quando necessário, dentro do horário normal de trabalho; auxiliar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistências da saúde; auxiliar no controle das doenças, inclusive realizar coleta de material para exames, realizar exames de sua competência; auxiliar na promoção e realização de palestras; fazer visitas a domicilio para orientar e prevenir doenças causadas pela falta de higiene ou uso indiscriminados de medicamentos sem receita médica; participar de campanhas de vacinação em geral; auxiliar no encaminhamento de pessoas ao atendimento médico municipal; verificar os sinais vitais: pressão arterial, temperatura, pulsação; e ainda fazer curativos, injeções prescritas pelo médico; participar em campanhas do planejamento familiar; de campanhas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica, prestar assistência a gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integrante a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daquelas prioritárias e de alto risco, participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; participar de programas de vigilância sanitária visando à melhoria da saúde do individuo, da família e da população em geral; executar outras tarefas afins. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Integrar a equipe de saúde. Compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo; Executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença; Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; Conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais reconhecer a forma de organização dos estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em que trabalha; Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; Ser conhecedor das políticas de saúde pública vigentes e da sua inserção neste sistema; Dominar técnicas de educação em saúde e aplica-las, através de orientações junto ao paciente e a comunidade de modo geral; Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Auxiliar na assistência de enfermagem às gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior; Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; Orientar o público quanto à prevenção da saúde; Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou com as especificadas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Médio com Registro na Classe

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Assistente Técnico em Saúde

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 1.333,90

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Nível Médio;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

c) Habilitação: Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico com Registro.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Jornada: 08 (oito) horas diária;

c) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICA: realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, com escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob a supervisão do cirurgião dentista; auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos); realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na unidade básica de saúde da família e espaços sociais identificados; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; registrar na ficha D- saúde bucal, do sistema de informação da atenção básica – SIAB – todos os procedimentos de sua competência realizadas.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Iniciativa / complexidade:** executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções do superior imediato.
- **Esforço físico:** normal.
- **Esforço mental:** normal.
- **Esforço visual:** normal.
- **Responsabilidade / dados confidenciais:** eventualmente lida com documentos e informações de caráter sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento ao público, uso de uniforme, uso de equipamento de proteção, quando necessário, trabalho externo, realizar cursos, reciclagens e treinamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Médio Técnico da área.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 40 HS/SEM

Vencimento: R\$1.333,90

Provimento: EFETIVO

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para provimento:

- **Escolaridade:** Nível Médio Completo. (Inscrição junto ao órgão de classe)
- **Iniciativa/ Complexidade:** executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos especializados; recebe supervisão do superior imediato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Especificações:

- Esforço Físico: algum. Manuseia material e equipamento especial.
- Esforço Mental: constante
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelo material e equipamentos utilizados e pela vida dos animais submetidos aos seus cuidados.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de Execução. Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Descrição Detalhada: Compete atuar promovendo a saúde do indivíduo, desenvolver ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica, diagnóstica e industrial; orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica; gerar informações indispensáveis para ações diagnósticas, produtivas, prognósticas e/ou terapêuticas para o médico e o cliente/paciente; coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; executar outras atribuições afins.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Nível Médio Completo.
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

71





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

CARGO: – TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40 HS/SEM

Vencimento: R\$1.333,90

Provimento: EFETIVO

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Nível Médio Completo. (Inscrição junto ao órgão de classe)
- Iniciativa/ Complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos especializados; recebe supervisão do superior imediato.

Especificações:

- Esforço Físico: algum. Manuseia material e equipamento especial.
- Esforço Mental: constante
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelo material e equipamentos utilizados e pela vida dos animais submetidos aos seus cuidados.

Operar aparelhos de Raios-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão;

Executar outras tarefas correlatas.

Especificações:

- **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- **Escolaridade:** Nível Médio Completo
- **Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- **Esforço Físico:** normal.
- **Esforço Mental:** normal
- **Esforço Visual:** atenção e raciocínio constante
- **Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
- **Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
- **Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
- **Ambiente de Trabalho:** favorável.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Médio com Registro no Conselho de classe.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente: _____

Cargo: _____

N.ºRG: _____

CPF: _____

Requeiro a atribuição da pontuação referente ao título abaixo relacionado para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal.

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO

Em cumprimento ao item 13 do Edital do Concurso Público n.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT.

Deferimos o requerimento, atribuindo-lhe (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento ()

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

Membros Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

ANEXO V

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL – CONCURSO 001/2012.

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste, REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é

portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença –

CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo

laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que apresento a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde designado para tal finalidade, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

ANEXO VI

MODELO PEDIDO DE RECURSOS

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - Concurso Municipal 01/2012

Nome do (a) Candidato (a)

_____ Cargo para o qual se inscreveu:

SOLICITAÇÃO:

() Revisão do gabarito

() Conteúdo de questão da prova

_____, _____ de _____ 2012.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Número da questão objeto de recurso _____

Gabarito Divulgado pela Empresa _____

Gabarito do Candidato _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÕES:

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

1. Nome do candidato, indicação do cargo a que está concorrendo;
2. Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada no gabarito, que tratar contra gabarito ou conteúdo de questão;
3. Argumentação lógica e consistente, com fundamentação teórica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

ANEXO VII

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - Concurso Público 01/2012

CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

REQUERIMENTO

À Comissão Examinadora de concursos

Como candidato ao cargo de _____ do Concurso Municipal de Nova Olímpia – MT, conforme Edital 01/2012, solicito a através do presente com base na legislação pertinente a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para o certame.

N.terms

Pede deferimento

Nova Olímpia- MT _____ / _____ 2012